



**Plano Municipal de Emergência  
de Protecção Civil de  
Idanha-a-Nova**

Parte II – Organização da resposta  
**Câmara Municipal de Idanha-a-Nova**

Data:  
24 de Setembro de 2010



## EQUIPA TÉCNICA

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA</b>	
<b>Direcção e coordenação do projecto</b>	
<b>Álvaro Rocha</b>	<b>Presidente da Câmara Municipal Lic. Eng. Agrónomica</b>
<b>Equipa Técnica</b>	
<b>Manuel Monteiro</b>	<b>Técnico Superior Lic. Eng. Das Ciências Agrárias – Ramo Animal</b>



## INDICE

<b>Parte II – Organização da Resposta.....</b>	<b>8</b>
<b>1. Conceito de actuação.....</b>	<b>8</b>
1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil .....	10
1.2. Centro coordenação operacional.....	14
<b>2. Execução do plano .....</b>	<b>15</b>
2.1. Fase de emergência .....	15
2.2. Fase de reabilitação.....	19
<b>3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades .....</b>	<b>21</b>
3.1. Missão das Estruturas Autárquicas.....	21
3.1.1. Fase de emergência.....	21
3.1.2. Fase de reabilitação .....	22
3.2. Missão dos Agentes protecção civil .....	24
3.2.1. Fase de emergência.....	24
3.2.2. Fase de reabilitação .....	24
3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio.....	31
3.3.1. Fase de emergência.....	31
3.3.2. Fase de Reabilitação.....	31



Índice de tabelas e índice de figuras

---

Índice de tabelas

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de protecção Civil.....	13
Tabela 2. Principais funções da estrutura autárquica.....	23
Tabela 3. Principais funções dos Agentes de protecção civil implantados no concelho.....	25
Tabela 4. Principais funções dos Agentes de protecção civil não implantados no concelho.....	28
Tabela 5. Principais funções dos Organismos e Entidades de apoio implantados no concelho.....	32
Tabela 6. Principais funções dos Organismos e Entidades de Apoio não implantados no concelho.....	35

Índice de figuras

Figura: 1. Ciclo de emergência.....	8
Figura: 2. Níveis de intervenção na fase de emergência.....	16
Figura: 3. Desenvolvimento da intervenção consoante a gravidade da ocorrência.....	17



## **ACRÓNIMOS**

**ANPC** - Autoridade Nacional de Protecção Civil

**BVIN** - Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova

**CCON** - Centro de Coordenação Operacional Nacional

**CDOS** - Comando Distrital de Operações de Socorro

**CMIN** - Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

**CMPC** - Comissão Municipal de Protecção Civil

**CNPC** - Comissão Nacional de Protecção Civil

**COM** - Comandante Operacional Municipal

**DFCI** - Defesa da Floresta Contra Incêndios

**GNR** – Guarda Nacional Republicana

**IM** - Instituto de Meteorologia

**PDM** - Plano Director Municipal

**PMDFCI** – Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

**PMEPCIDN** - Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Idanha-a-Nova

**SIG** – Sistema de Informação Geográfica

**SIOPS** - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

**SMPC** - Serviço Municipal de Protecção Civil

**IGESPAR** – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico



1. Conceito de actuação

---

**Parte I – Enquadramento geral do plano**

**Parte II – Organização da resposta**

Parte III – Áreas de intervenção

Parte IV - Informação complementar

## **Parte II – Organização da Resposta**

### **1. Conceito de actuação**

Atendendo ao carácter geográfico do plano e às fases de actuação das diversas entidades com responsabilidades na área da protecção civil, que têm como missão a criação de condições favoráveis, poderemos referir que esta compreende três fases: a fase de normalidade em que as diversas entidades desenvolvem a sua actividade de uma forma regular e de acordo com o estipulado pela sua estrutura de comando e direcção, a fase de emergência, onde se torna necessária uma actuação articulada entre todos os agentes de protecção civil e as entidades ou organismos de apoio e por fim uma terceira fase que compreende o restabelecimento da normalidade da actividade da comunidade afectada.

Tomando em linha de conta o atrás descrito, atendendo ao ciclo de desenvolvimento de uma emergência, as diversas entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil, deverão basear a sua actuação em três eixos prioritários.

Prevenção e planeamento; socorro e assistência e reabilitação.

Estes três eixos constituem-se como componentes fundamentais para a actuação das diversas entidades tendo em conta o ciclo de emergência, que se representa de seguida.

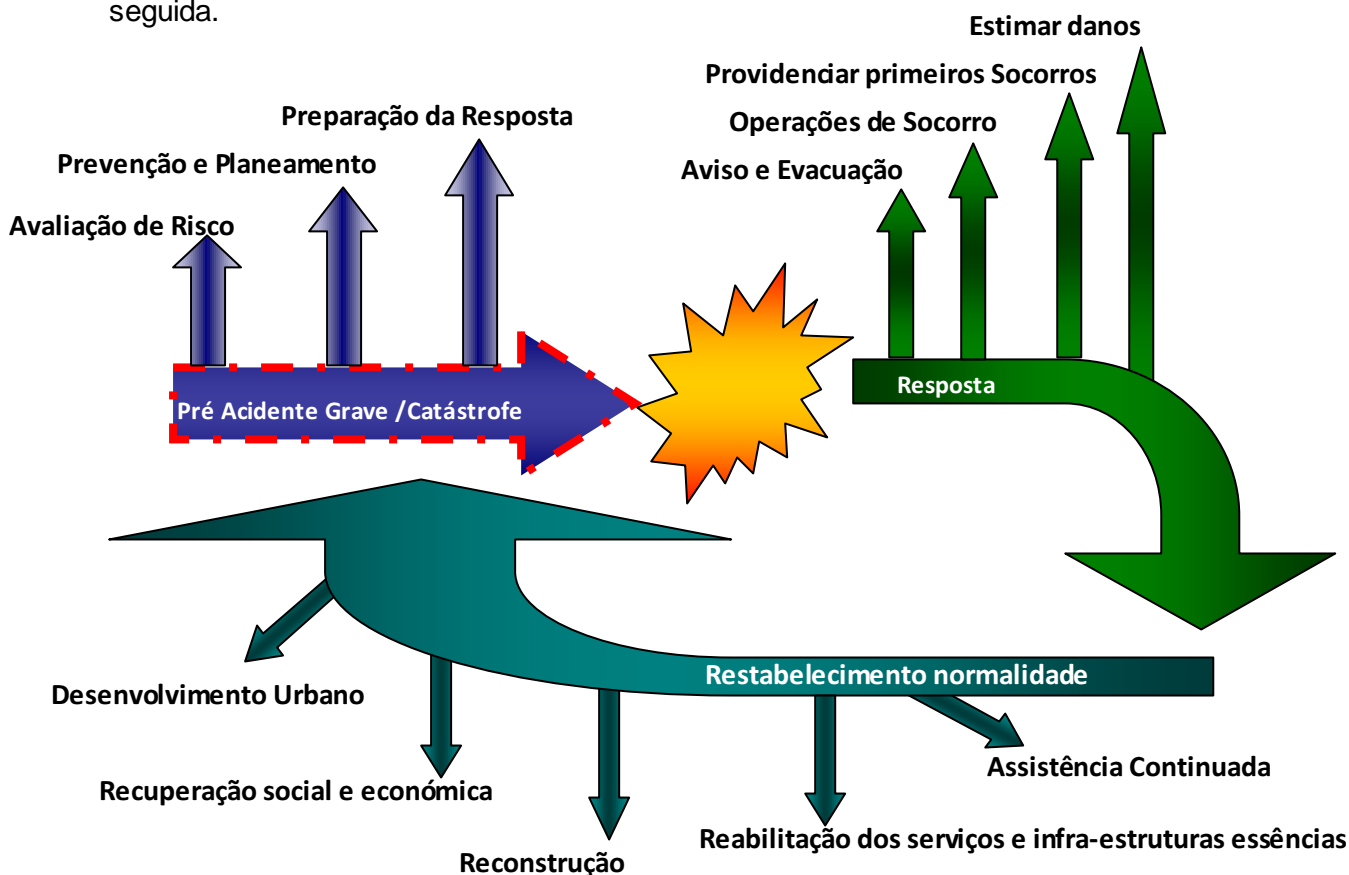


Figura: 1. Ciclo de emergência.





## 1. Conceito de actuação

---

Após a observação do esquema acima poderemos referir a importância estratégica de cada uma fase. Na fase de pré-emergência é relevante que as entidades com responsabilidades no âmbito da protecção civil, desenvolvam esforços no sentido de minimizar as falhas e melhorar paralelamente a sua eficiência no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Esta maximização é alcançada através do planeamento de estratégias de emergência, do planeamento de exercícios e através de realização de acções de sensibilização e esclarecimento às populações.

Sendo esta fase de extrema importância, pois uma vez no caso de acontecer uma situação de emergência, poderá ser necessária a intervenção de mais do que um agente de protecção civil e é fundamental garantir a sua articulação de forma eficiente. Para tal importa definir para cada agente a sua função e competência no âmbito da protecção civil municipal e a forma como se irão organizar entre si, bem como os canais de comunicação que possibilitarão manter em permanência a sua acção concertada.

Uma vez controlada a situação de emergência, será importante desenvolver esforços no sentido de restabelecer a normal actividade das populações afectadas, por forma a garantir que esta fase se desenvolva de forma célere, será importante definir quais as áreas alvo prioritário de intervenção e as respectivas acções que permitirão alcançar os objectivos propostos.

Para que se consiga o desenvolvimento deste processo é exigido um planeamento prévio que compreenda a definição das acções a desenvolver, quais as entidades responsáveis pelas mesmas e quais as melhores soluções técnicas a adoptar.

Devendo ter-se, sempre o cuidado de que as medidas a seguir devam dar resposta às necessidades e restabelecer no mais curto espaço de tempo, o regular funcionamento dos serviços básicos (Saúde; segurança; justiça; segurança social; etc.), bem como o recuperar e estabilizar das infra-estruturas essenciais afectadas (abastecimento de água, energia, comunicações, acessibilidade, etc.).

Nos próximos pontos definem-se de forma pormenorizada, qual o papel que a Comissão Municipal de Protecção Civil, assumirá em caso de acidente grave ou catástrofe, bem como as missões específicas dos diversos agentes e protecção civil e entidades de apoio.



## 1. Comissão Municipal de Protecção Civil

### 1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil

Conforme o legislado pelo artigo n.º 3, da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, a Comissão Municipal Protecção Civil (CMPC), é o órgão que garante, que as diversas entidades que a compõem, accionem, no âmbito da sua estrutura e da sua missão previamente definida, os meios necessários para o desenvolvimento das acções de protecção civil.

Apesar da legislação existente nos indicar, que compete à CMPC activar o PMEPCIDN, sempre que se considere necessário ou se justifique, o facto de a mesma não especificar as competências da mesma em situações de acidente grave ou catástrofe. Perante esta situação torna-se necessário definir quer a missão da CMPC em caso de activação do PMEPCIDN, bem como as matérias sobre as quais a CMPC deverá deliberar. Conseguindo-se paralelamente garantir que as diversas entidades, actuem de forma articulada e que os meios materiais e humanos disponíveis no concelho sejam aplicados de forma célere e com eficácia, conseguindo-se mitigar assim os impactes associados ao acidente grave.

É de salientar que um aspecto fundamental que importa definir é a divisão das entidades que compõem a CMPC em dois núcleos, conforme o previsto no regulamento de funcionamento da Comissão Municipal Protecção Civil:

- **Núcleo 1** – Constituído pela autoridade municipal de protecção civil) presidente da Câmara e Director do PMEPCIDN, o qual se apoia no COM e nas Juntas de Freguesia) e os agentes de protecção civil implantados no concelho (corpo de Bombeiros de Idanha-a-Nova, GNR, Centro de Saúde de Idanha-a-Nova e Autoridade de saúde do município), Sapadores Florestais.
- **Núcleo 2** – Constituído por entidades de apoio ao núcleo 1, nomeadamente, Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco; Autoridade Florestal Nacional – Unidade de Gestão Florestal do Pinhal e Beira Interior Sul; EDP; INAG; Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova; Agrupamento de escuteiros – Agrupamento 326; Agrupamento de escolas de Idanha-a-Nova, Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação C.B., ICNB – Parque Natural Tejo Internacional.

Relativamente ao principio de funcionamento da CMPC, este deverá assentar nos três pilares atrás referidos, devendo promover a diminuição dos riscos nas fases que decorrem dos acidentes graves ou catástrofes, garantir uma actuação articulada e eficiente de todas as entidades que integram a comissão, durante as situações de emergência, promovendo no mais curto espaço de tempo a regeneração da situação de normalidade da população civil do concelho, ou freguesia atingida.

De uma forma mais generalizada poderemos referir que cabe à comissão as responsabilidades identificadas na tabela seguinte, durante e após as situações de emergência.



## 1. Comissão Municipal de Protecção Civil

Relativamente aos locais de funcionamento da referida comissão, poderemos referir que o local principal é nas instalações da Câmara Municipal, encontra-se em funcionamento na respectiva Câmara Municipal, situada no Largo do Município, 6060 – 163 Idanha-a-Nova. Como lugar alternativo existe o antigo edifício dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, na Rua Vaz Preto, 6060 – 126 Idanha-a-Nova, no qual se encontra instalado o Serviço Municipal de Protecção Civil.

### COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

#### COORDENAÇÃO

Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova  
Vereador em regime de substituição

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova
- Comandante Operacional Municipal
- Juntas de Freguesia do concelho de Idanha-a-Nova

#### AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

#### CONSTITUIÇÃO

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova
- GNR
- Centro de Saúde de Idanha-a-Nova
- Delegado de saúde do município
- Sapadores Florestais

#### ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

- AFN – Unidade Gestão Florestal Pinhal Interior Beira Interior Sul
- Instituto de Seguranças Social I.P. – Centro Distrital Castelo Branco
- EDP
- INAG
- Santa Casa Misericórdia Idanha-a-Nova
- Agrupamento de Escolas
- Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 326 Idanha-a-Nova
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Castelo Branco
- ICNB – Parque Natural Tejo Internacional



## 1. Comissão Municipal de Protecção Civil

### MISSÃO – FASE DE EMERGÊNCIA

- Caso o acidente grave ou catástrofe o justifique, competirá à CMPC activar o PMEPCIDN de modo a maximizar a eficiência das operações (mobilização e articulação de meios) e controlar o mais rapidamente possível a ocorrência;
- Avaliar os riscos associados à situação de emergência, os danos causados (ou potenciais) e estudar as diferentes alternativas estratégicas para pôr cobro à situação;
- Determinar em concreto as operações de emergência a desencadear, tendo em conta as orientações definidas na Parte III do PMEPCIDN;
- Apoiar o(s) Comandante(s) das Operações de Socorro na definição das zonas que deverão ser consideradas como prioritárias dentro da área sinistrada;
- Disponibilizar os meios e desencadear as operações solicitadas pelo(s) Comandante(s) das Operações de Socorro, na medida das possibilidades verificadas;
- Apoiar a evacuação de locais nas zonas de risco, indicar os locais para onde as populações deverão ser realojadas e determinar as medidas conducentes a garantir o seu agasalho, alimentação e higiene;
- Condicionar o trânsito rodoviário e a circulação pedonal;

### COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

- Promover as condições necessárias para a evacuação dos feridos e doentes para os locais apropriados ao seu tratamento (disponibilização de infra-estruturas e desobstrução de vias);
- Determinar a implementação de avisos à população, activando para tal o Gabinete de Comunicação e Imagem da CMIDN;
- Avaliar os meios logísticos necessários para a correcta intervenção das equipas que se encontram no terreno e providenciar a sua distribuição pelas mesmas;
- Autorizar e apoiar técnica e operacionalmente demolições e desobstruções;
- Determinar a mobilização dos recursos materiais e humanos necessários, estabelecendo planos de distribuição pelas zonas consideradas prioritárias, como sejam as áreas sinistradas, locais de refúgio da população deslocada, etc.
- Difundir através dos meios de comunicação social, e por outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações;
- Actualizar e registar de forma continuada a evolução da situação, a fim de, e com a máxima celeridade, promover e adequar a actuação dos meios de socorro;
- Determinar o pedido de ajuda aos Serviços Municipais de Protecção Civil vizinhos e/ou ao Comando Distrital de Operações de Socorro, articulando-se posteriormente com aquele de modo a optimizar a resposta (princípio da subsidiariedade);
- Manter informado o Comando Distrital de Operações de Socorro do desenrolar das operações;
- Determinar a constituição de um Centro de Operações Avançado na proximidade da zona afectada ou de um local alternativo de funcionamento da CMPC;
- Solicitar à Autoridade Nacional de Protecção Civil a participação das Forças Armadas em funções de protecção civil. Em caso de manifesta urgência este pedido deverá ser endereçado directamente aos comandantes das unidades implantadas na proximidade do concelho (o pedido de intervenção das forças armadas é da responsabilidade do presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova);
- Assegurar a manutenção da Lei e da Ordem públicas e garantir a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação dos locais que se encontrem em risco;
- Promover a salvaguarda e estabilização do património histórico e cultural;
- Promover as acções de mortuária adequadas à situação.



## 1. Comissão Municipal de Protecção Civil

### MISSÃO – FASE DE REABILITAÇÃO

- Determinar a desactivação do PMEPCIDN
- Definir e acompanhar a implementação de programas de reabilitação imediata das zonas afectadas pela situação de emergência;
- Proceder ao restabelecimento, o mais rapidamente possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente, o abastecimento de água, energia, saneamento básico, saúde, segurança, justiça e serviços administrativos;
- Assegurar a demolição, desobstrução e remoção de destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação em ruas e vias e evitar o perigo de desmoronamentos;
- Garantir a segurança de edifícios sinistrados, seus confinantes e área adjacente;
- Promover o regresso das populações, bens e animais;
- Promover medidas adequadas ao desenvolvimento de programas de reabilitação estrutural e infra-estrutural de modo a restabelecer as condições normais de vida das populações nas áreas afectadas;
- Promover a reparação e atenuação dos danos psicológicos nas populações afectadas;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas (relatório de situação);
- Analisar a eficiência da organização da CMPC e dos procedimentos adoptados durante a emergência, identificando os elementos que deverão ser corrigidos.

Tabela 1. Coordenação, constituição e missão da Comissão Municipal de protecção Civil.

Relativamente à CMPC, é de salientar que a mesma se articula operacionalmente com o Comandante das Operações de Socorro (COS), que é o responsável por todas as acções realizadas no teatro de operações e com o Comandante Distrital de Castelo Branco (CODIS), que é responsável pela gestão dos meios locais e meios exteriores aos do concelho.

A organização operacional será integralmente apresentada no [Ponto 1 da Secção I – Parte IV](#).

Apesar do acima descrito é relevante salientar que no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, que justifique a activação do PMEPCIDN, as entidades a intervir numa primeira fase serão sempre as do concelho. No entanto poderão estas ser auxiliadas por outras entidades com áreas de intervenção no âmbito distrital ou mesmo nacional com são o caso do Instituto de Segurança Social I.P. – Centro Distrital de Castelo Branco ou as Forças Armadas. Este facto revela-se de extrema importância uma vez que o grau de probabilidade de que a ocorrência que leve à activação do PMEPCIDN, ter fortes impactos nos concelhos vizinhos, é elevado, pelo que as entidades distritais ou nacionais, poderão não se encontrar disponíveis para enviar equipas de apoio à emergência no imediato.



## 1.2. Centro coordenação operacional

---

### 1.2. Centro coordenação operacional

Apesar de no quadro legislativo em vigor não se prevê a constituição de um centro de coordenação operacional, municipal, é descrito no artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, que as comissões municipais de protecção civil asseguram a nível municipal a coordenação institucional (para além da política), sendo deste modo responsáveis pela gestão de participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desenvolver.

Sendo também o mesmo referido pela Directiva Operacional n.º 1/2010 da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

Assim levando em conta, o descrito quer na Lei n.º 65/2007 e o descrito na Directiva Operacional n.º 1/2010, poderemos concluir que em caso de emergência a CMPC assume o papel de coordenação institucional das forças e serviços envolvidos nas operações de socorro.

No Ponto 1 da Secção II – Parte IV, é descrito de uma forma pormenorizada o enquadramento da CMPC no âmbito da organização da protecção civil em Portugal.



## **2. Execução do plano**

Tendo em conta o carácter orientador do PMEPCIDN, como instrumento da actividade de protecção civil municipal, em que organiza a resposta operacional em duas fases, a fase de emergência, de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e a fase de reabilitação, após controlada a situação de emergência.

Deverá em qualquer uma das fases mencionadas dar prioridade absoluta à segurança dos elementos envolvidos, durante a execução das operações na intervenção, sendo a mesma prioritária para toda a cadeia de comando operacional.

### **2.1. Fase de emergência**

A fase de emergência caracteriza as acções de resposta tomadas e desenvolvidas nas primeiras horas, após a declaração de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPCIDN, tendo como objectivo limitar as consequências de um acidente grave ou catástrofe no concelho, através de uma resposta concertada.

As situações de emergência poderão compreender quatro níveis diferentes de intervenção, as quais são accionadas de forma proporcional ao desenvolvimento da gravidade verificada ou prevista da ocorrência e do número de meios necessários para lhe por termo, conforme o descrito e apresentado na figura abaixo, que representa o fluxograma do desenvolvimento dos diferentes níveis de intervenção operacional previstos.

Nas situações em que seja necessário a declaração de alerta de âmbito municipal ou a activação do PMEPCIDN ([Ponto 7.1 da Parte I](#)), é conveniente que as operações a realizar estejam previamente previstas e claramente referenciadas num manual de consulta rápida, de modo a que o director do plano tenha sempre presente todas as medidas que deverão ser observadas, garantindo assim a eficiência das acções de emergência a desenvolver.

O acto de **declaração de situação de alerta de âmbito municipal deverá contemplar, como já referido a convocação extraordinária da CMPCIDN**, o que permitirá que as entidades que actuam no domínio da protecção civil no concelho determinem quais as estratégias de intervenção a adoptar e analisem a necessidade da CMIN apoiar as diversas acções a desenvolver com meios materiais e humanos próprios ou de outras entidades públicas ou privadas.

Neta fase a CMIN, deverá ainda identificar quais os serviços que deverão encontrar-se em estado de prevenção / prontidão, de modo a intervirem de uma forma mais célere em caso de necessidade.

## 2. Execução do plano

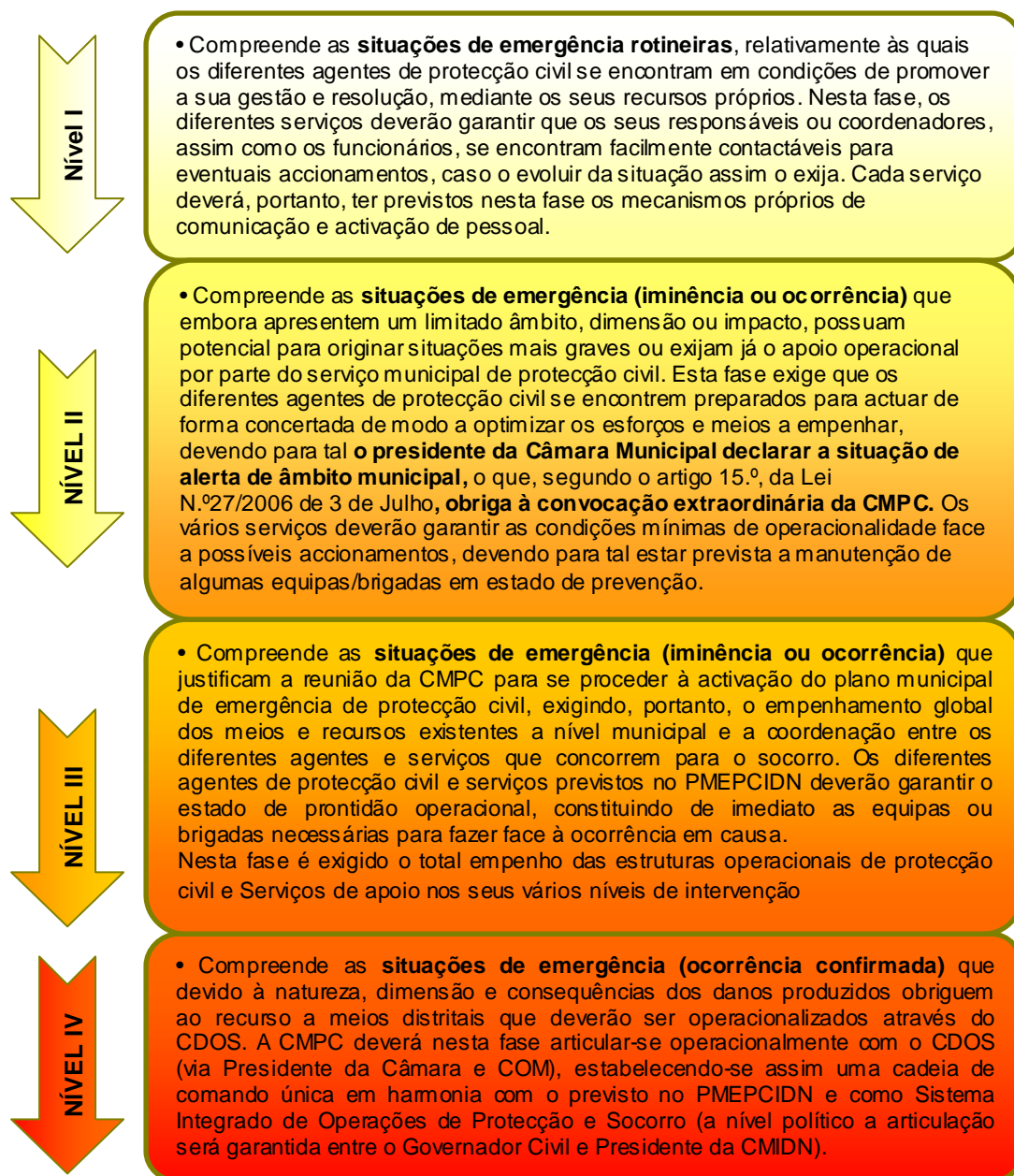


Figura: 2. Níveis de intervenção na fase de emergência.



2. Execução do plano

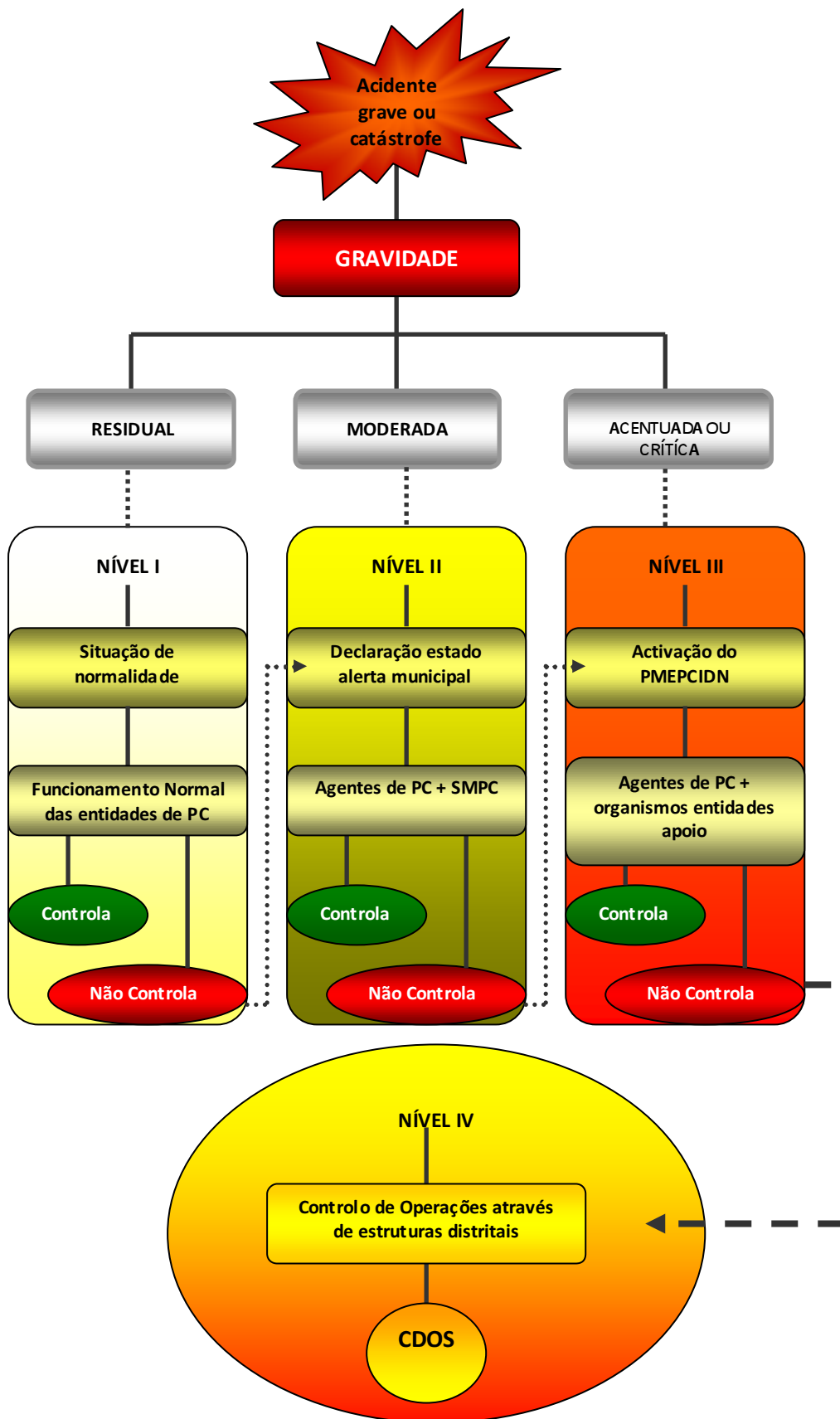


Figura: 3. Desenvolvimento da intervenção consoante a gravidade da ocorrência.



## 2. Execução do plano

A activação do PMEPCIDN corresponderá a um nível superior de activação de meios materiais e humanos a conseqüentemente à adopção de medidas e estratégias previamente definidas no PMEPCIDN, para cada tipologia de risco definida e para cada zona afectada. Como conclusão poderemos referir que a activação do PMEPCIDN compreenderá os seguintes aspectos:

- Reunir a CMPC de modo a se definirem estratégias de intervenção;
- Convocar pessoal da CMN, para constituição de equipas de prevenção;
- Alertar entidades de apoio para que estas se encontrem em estado de prevenção (nomeadamente as previstas para prestar apoio na operacionalização de centros de acolhimento temporário);
- Proceder ao pré-posicionamento dos meios nos locais de risco definidos;
- Implementar os procedimentos de actuação, pré-definidos no PMEPCIDN para cada tipologia de risco;
- Coordenar e promover a actuação dos meios de socorro, de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo à sua busca e salvamento;
- Activar os meios humanos e materiais adicionais (Câmara, entidades de apoio) que se verifiquem ser necessários face a natureza da ocorrência;
- Avaliar a necessidade de proceder a evacuações de locais e garantir o alojamento temporário de pessoas;
- Avisar as populações e disponibilizar informação relativa ao decorrer das operações, procedimentos a adoptar e à localização de deslocados;
- Assegurar a manutenção da lei e da ordem e garantir a circulação nas vias de acesso, necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
- Informar a Comissão Distrital de Protecção Civil (CDPC) da situação e solicitar os apoios e meios de reforço que se considerem necessários;
- Proceder à reposição dos serviços públicos essenciais.
- Aceder a fundos de emergência;

Para além das funções desenvolvidas pelos diversos agentes de protecção civil e pelos organismos e ou entidades de apoio, não poderemos deixar de ressaltar o papel importantíssimo que tem a população da zona afectada, pois caberá também a ela própria desenvolver acções que contribuam para a mitigação dos impactes sofridos, bem como a adopção de medidas de autoprotecção, de colaboração solidária e espontânea com os agentes de protecção civil e com os organismos e entidades de apoio.

No ponto 11 da Secção III – Parte IV, são indicados, para cada tipologia de risco, os principais procedimentos que deverão ser adoptados face à iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, atendendo ou não à necessidade de declarar a situação de alerta de âmbito municipal ou de se activar o PMEPCIDN.



## 2. Execução do plano

### 2.2. Fase de reabilitação

Esta fase é caracterizada pelo conjunto de acções e medidas de recuperação destinadas à reposição da normalização das condições de vida das populações afectadas, bem como ao rápido restabelecimento das infra-estruturas e dos serviços públicos e privados essenciais (mais concretamente ao nível das infra-estruturas de abastecimento de água, saneamento básico, energia, comunicações e acesso) e ainda à prevenção de novos acidentes.

Compete à Comissão Municipal de Protecção Civil, ouvidos os gabinetes e grupos que integram o PMEPCIDN, definir a cadeia de responsabilidades dos organismos e entidades a envolver nas operações de reposição das condições de vida normal, sem prejuízo das hierarquias e comandos próprios de cada um desses organismos e entidades, assim esta fase compreenderá as seguintes acções:

- Adoptar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os relativos ao abastecimento de água e energia;
- Promover condições para o regresso das populações, bens e animais deslocados, a inspecção de edifícios e estruturas e a remoção de destroços ou entulhos;
- Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigos de desmoronamentos;
- Prestar apoio psicossocial da população afectada (principalmente, a família das vítimas e dos elementos das equipas de intervenção);
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, com o objectivo de obter informações destinadas a apoiar as actividades das forças de intervenção, a determinar prioridades quanto ao restabelecimento das vias de circulação e das redes públicas essenciais, e, ainda, a estimar os prejuízos causados pela emergência garantindo a elaboração; dos relatórios previstos no [Ponto 3 da Secção III - Parte IV](#) do presente Plano;;

Nas situações em que o património afectado tenha sido o arquitectónico, as medidas de estabilização e / ou restauro deverão ser acompanhadas pelo IGESPAR, o qual tem por missão conservar, preservar, salvaguardar e valorizar o património arquitectónico nacional.

No caso de o património afectado directa (entulhos, lamas, etc.) ou indirectamente por água do combate a incêndios) tenha sido o cultural e arquivístico, será da máxima importância observar as normas técnicas para a sua estabilização e eventual remoção.



## 2. Execução do plano

---

Estas acções de remoção e preservação apenas deverão ter lugar após controlada a ocorrência, ou seja após o incêndio se encontrar extinto ou o edifício se encontrar estabilizado.

Atendendo à natureza específica das acções a tomar, caberá aos directores dos locais afectados contactarem as entidades públicas e privadas que mais rapidamente poderão proceder ao restauro deste património. [No ponto 11 da Secção III – Parte IV](#), apresentam-se as acções de reabilitação, as responsabilidades das entidades envolvidas e os principais procedimentos a ter em conta na remoção e estabilização do património cultural e arquivístico afectado.



### 3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades

## **3. Articulação e actuação de agentes, organismos e entidades**

A articulação dos diversos agentes de protecção civil, as estruturas autárquicas, os organismos e as entidades de apoio com competências e atribuições próprias no âmbito da protecção civil, em situação de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, devem articular-se operacionalmente, sendo essa articulação realizada com base no Sistema Integrado de Operações de Socorro – SIOPS (Secção I – Parte IV), de modo a garantir que as operações se realizem sob um comando único (COS – Comandante das Operações de Socorro), mas sempre sem prejuízo das respectivas estruturas de direcção, comando e chefia das diferentes entidades.

De seguida é feita a identificação das respectivas estruturas autárquicas, os diferentes agentes de protecção civil, as entidades e organismos de apoio, que poderão ser chamados a intervir aquando da activação do PMEPCIDN e as respectivas missões.

Com esta estrutura é permitido a clarificação do universo de entidades que poderão actuar no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, bem como definir também as respectivas áreas de actuação das mesmas, o que permitirá garantir a máxima optimização das operações a desenvolver.

### 3.1. Missão das Estruturas Autárquicas

As estruturas autárquicas assumem um papel preponderante no apoio às operações a desenvolver no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, garantindo a mobilização de todos os meios privados e públicos, considerados úteis às operações em curso ou em pré definição.

O SMPC assume neste quadro um papel de relevo, uma vez que lhe compete, em conjunto com a CMIN, accionar e coordenar os meios, recursos e pessoal necessários nas fases de emergência e de reabilitação.

Nesta estrutura merecem especial referência as juntas de freguesia, que despenham um papel fundamental no apoio local, de maior proximidade às populações, assim como, no apoio ao SMPC, agentes de protecção civil, entidades e organismos de apoio.

#### **3.1.1. Fase de emergência**

São apresentadas na tabela 2, as principais missões dos serviços municipais e das juntas e freguesia do concelho, na fase de emergência.



## 3.1. Missão das estruturas autárquicas

## 3.1.2. Fase de reabilitação

Na tabela 2 são apresentadas as diferentes missões a desenvolver pelas entidades da estrutura autárquica.

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar (na medida das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS;</li> <li>▪ Apoiar as acções de evacuação;</li> <li>▪ Cooperar com as IPSS no alojamento da população deslocada;</li> <li>▪ Apoiar a sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li> <li>▪ Apoiar as acções de aviso às populações;</li> <li>▪ Coordenar as acções de estabilização de infra-estruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>▪ Proceder, de forma contínua, ao levantamento da situação nas zonas afectadas e remeter os dados recolhidos para o Director do Plano;</li> <li>▪ Colaborar nas acções de mortuária.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliar e quantificar os danos pessoais e materiais;</li> <li>▪ Auxiliar na tarefa de definição de prioridades de intervenção e acompanhar as obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li> <li>▪ Promover o restabelecimento dos serviços essenciais junto dos organismos responsáveis (água, electricidade, gás, comunicações);</li> <li>▪ Organizar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</li> </ul>
<b>Gabinete de Comunicação e Imagem</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Divulgar avisos e informações às populações, no âmbito da sua missão de serviço público.</li> </ul>	
<b>Divisão de Obras, Planeamento e Ordenamento do Território (DOPOT)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios de transporte de pessoas;</li> <li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do accionamento de maquinaria específica;</li> <li>▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>▪ Disponibilizar meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada;</li> <li>▪ Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, assim como, vias alternativas;</li> <li>▪ Estabilizar infra-estruturas, desobstruir vias, remover destroços, proceder à limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder à avaliação dos estragos sofridos pelas infra-estruturas e apoiar a sua reabilitação;</li> <li>▪ Auxiliar no transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados</li> </ul>

## 3.1. Missão das estruturas autárquicas

ESTRUTURA AUTÁRQUICA	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Divisão de Urbanismo e Meio Ambiente (DSUMA)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água do concelho;</li> <li>Garantir o abastecimento e distribuição de água potável à população concelhia;</li> <li>Acautelar a prestação de serviços de saneamento básico às populações.</li> </ul>	
<b>Divisão Administrativa e Financeira</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder à liquidação das despesas suportadas pela CMIDN</li> </ul>	
<b>Divisão da Acção Social, Educação e Cultura</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garante, na medida do possível, o realojamento dos desalojados;</li> <li>Colabora nas acções de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas acções de realojamento.</li> <li>Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações desalojadas;</li> <li>Garante a prestação de apoio psicossocial à população afectada articulando-se com o INEM, instituições religiosas e o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participa na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários às populações afectadas;</li> <li>Garante o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afectada articulando-se com o Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco e instituições religiosas</li> </ul>
<b>Juntas de Freguesia</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar com meios próprios as acções de socorro;</li> <li>Auxiliar logisticamente, na medida das suas possibilidades, a população afectada;</li> <li>Apoiar as acções de evacuação na sua área de intervenção.</li> <li>Disponibilizar todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC;</li> <li>Gerir sistemas de voluntariado para actuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, em particular os danos humanos;</li> <li>Colaborar no recenseamento e registo da população afectada</li> <li>Cooperar com a CMIDN na sinalização das estradas e caminhos municipais afectados, assim como, na sinalização das vias alternativas, no respectivo espaço geográfico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Auxiliar na reparação das infra-estruturas afectadas pelo evento.</li> <li>Informar a CMPN de todas as questões pertinentes para a reposição das condições de normalidade.</li> </ul>

Tabela 2. Principais funções da estrutura autárquica.



### 3.2. Missão dos Agentes de protecção civil

---

#### 3.2. Missão dos Agentes protecção civil

A actuação de cada um dos agentes de protecção civil é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz, optimizando assim as suas acções a desenvolver durante as várias fases de emergência e reabilitação. Tomando esta directriz como objectivo foi feito um levantamento das principais missões incumbidas a cada agente no âmbito da protecção civil, de acordo com as competências de cada um e para cada uma das fases de actuação.

##### **3.2.1. Fase de emergência**

As principais funções dos agentes de protecção civil, implantados no concelho (tabela 3) e não implantados no concelho, na fase de emergência, são apresentadas resumidamente na tabela 4.

##### **3.2.2. Fase de reabilitação**

As principais funções dos agentes de protecção civil implantados no concelho (tabela 3) e não implantados no concelho, na fase de reabilitação, são apresentadas na tabela 4.





## 3.2. Missão dos Agentes de protecção civil

Tabela 3. Principais funções dos Agentes de protecção civil implantados no concelho.

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Bombeiros Voluntários Idanha-a-Nova (BVIN)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;</li> <li>▪ Desenvolver acções de combate a incêndios;</li> <li>▪ Socorrer as populações e em caso de incêndio, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;</li> <li>▪ Socorrer naufragos e proceder a buscas subaquáticas;</li> <li>▪ Transportar acidentados e doentes para unidades hospitalares;</li> <li>▪ Participar em acções de busca;</li> <li>▪ Participar nas acções de evacuação primária;</li> <li>▪ Colaborar nas acções de mortuária;</li> <li>▪ Colaborar nas acções de aviso às populações;</li> <li>▪ Promover o abastecimento de água às populações necessitadas;</li> <li>▪ Apoiar as acções de apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>▪ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver operações de rescaldo de incêndios;</li> <li>▪ Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados;</li> <li>▪ Avaliar a estabilidade e segurança de edifícios e estruturas atingidos;</li> <li>▪ Colaborar nas acções de mortuária</li> </ul>
<b>Sapadores Florestais (CMCD)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar o combate aos incêndios florestais e as subsequentes operações de rescaldo, de acordo com o previsto no PMDFCI.</li> <li>▪ Apoiar as acções de aviso às populações;</li> <li>▪ Disponibilizar veículos todo o terreno e ferramentas manuais, moto manuais e outro tipo de equipamento que possa apoiar as operações de protecção e socorro;</li> <li>▪ Apoiar as acções de evacuação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar as operações de rescaldo de incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI.</li> </ul>



## 3.2. Missão dos Agentes de protecção civil

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<p><b>Centro de Saúde de Idanha-a-Nova e Autoridade de Saúde do Município</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar as acções de cuidados de saúde primários;</li> <li>▪ Colaborar e reforçar as acções de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;</li> <li>▪ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li> <li>▪ Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaaminhamento de vítimas;</li> <li>▪ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;</li> <li>▪ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção.</li> <li>▪ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>▪ Prestar assistência médica às populações evacuadas;</li> <li>▪ Propor e executar acções de vacinação nas zonas consideradas de risco;</li> <li>▪ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito;</li> <li>▪ Apoiar acções de mortuária;</li> <li>▪ Informar a população sobre os procedimentos de segurança a adoptar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adoptar.</li> </ul>

## 3.2. Missão dos Agentes de protecção civil

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
GNR	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver acções para promover a ordem e tranquilidade públicas;</li> <li>▪ Colaborar em acções de busca e salvamento;</li> <li>▪ Proteger, socorrer e auxiliar os cidadãos e defender e preservar os bens que se encontrem em situações de perigo, por causas provenientes da acção humana ou da natureza;</li> <li>▪ Coordenar o controlo do tráfego e manter desobstruídos os corredores de circulação de emergência;</li> <li>▪ Garantir a segurança no teatro de operações.</li> <li>▪ Controlar os itinerários de acesso e impedir o acesso a pessoas estranhas às operações de socorro;</li> <li>▪ Assegurar a rapidez e segurança das operações de evacuação de populações;</li> <li>▪ Colaborar nas acções de mortuária;</li> <li>▪ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;</li> <li>▪ Colaborar no apoio logístico às populações afectadas;</li> <li>▪ Colaborar nas acções de aviso às populações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Impedir o acesso a zonas acidentadas onde subsista risco para a segurança pública;</li> <li>▪ Assegurar a protecção dos bens que fiquem abandonados em edifícios evacuados ou acidentados;</li> <li>▪ Controlar o trânsito nas zonas acidentadas para facilitar o acesso e o trabalho de maquinaria pesada</li> </ul>
GNR - SEPNA		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Analisar e detectar zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos águas e atmosfera</li> </ul>

## 3.2. Missão dos Agentes de protecção civil

Tabela 4. Principais funções dos Agentes de protecção civil não implantados no concelho.

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>GNR - GIPS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver acções de vigilância e primeira intervenção;</li> <li>▪ Proceder à primeira intervenção no combate a incêndios florestais, de acordo com o previsto no PMDFCI;</li> <li>▪ Executar acções de busca e salvamento de sinistrados;</li> <li>▪ Colaborar na resolução de incidentes com matérias perigosas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolver acções de vigilância e primeira intervenção;</li> </ul>
<b>GNR - Centro de Inactivação de Explosivos e Segurança em Subsolo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Inspeccionar objectos e equipamentos suspeitos de conter engenhos explosivos;</li> <li>▪ Detectar e inactivar engenhos explosivos.</li> </ul>	
<b>GNR – Equipas cinotécnicas da Unidade de Intervenção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Realizar operações de buscas de vítimas soterradas;</li> <li>▪ Realizar operações de detecção de explosivos;</li> <li>▪ Realizar operações de busca e salvamento de pessoas desaparecidas e cadáveres;</li> <li>▪ Apoiar operações de estabelecimento da ordem pública face a distúrbios e desastros resultantes de concentrações humanas.</li> </ul>	
<b>INEM</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Constituir e coordenar postos de triagem e de primeiros socorros;</li> <li>▪ Prestar acções de socorro médico no local da ocorrência;</li> <li>▪ Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas;</li> <li>▪ Montar postos médicos avançados;</li> <li>▪ Colaborar nas acções mortuárias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar o necessário apoio psicossocial às vítimas recorrendo através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise.</li> </ul>

## 3.2. Missão dos Agentes de protecção civil

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Hospital Amato Lusitano – Castelo Branco (Hospital Referência)	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Coordenar as acções de cuidados de saúde primários;</li> <li>▪ Colaborar e reforçar as acções de prestação de cuidados de saúde e socorro nos postos de triagem e hospitais de campanha;</li> <li>▪ Assegurar uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li> <li>▪ Garantir, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaaminhamento de vítimas;</li> <li>▪ Garantir um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção;</li> <li>▪ Mobilizar e destacar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>▪ Prestar assistência médica às populações afectadas;</li> <li>▪ Propor e executar acções de vacinação nas zonas consideradas de risco;</li> <li>▪ Promover, em conjunto com as instituições e serviços de segurança social, a continuidade da assistência;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito;</li> <li>▪ Integrar a CMPC de modo a contribuir na definição de estratégias de intervenção;</li> <li>▪ Apoiar acções de mortuária;</li> <li>▪ Informar a população sobre os procedimentos de segurança a adoptar..</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Informar a população sobre os procedimentos de saúde a adoptar.</li> </ul>



3.2. Missão dos Agentes de protecção civil

AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Forças Armadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nas acções de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade;</li> <li>▪ Colaborar nas acções de defesa do ambiente, nomeadamente no combate aos incêndios florestais;</li> <li>▪ Prestar apoio logístico e disponibilizar infra-estruturas e meios de engenharia;</li> <li>▪ Colaborar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local);</li> <li>▪ Auxiliar no abastecimento de água às populações;</li> <li>▪ Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar apoio logístico e disponibilizar infra-estruturas e meios de engenharia para a remoção de destroços;</li> <li>▪ Apoiar o transporte de regresso de pessoas, animais e bens deslocados.</li> </ul>
<b>INAC – Instituto Nacional de Aviação Civil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Promover a coordenação civil e militar em relação aos serviços de busca e salvamento</li> <li>▪ Fornecer esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre aeronaves que participam nas operações de protecção civil e socorro;</li> <li>▪ Enquadrar acções de formação e d sensibilização sobre segurança aérea em missões operacionais no âmbito das actividades de protecção civil e socorro;</li> <li>▪ Disponibilizar, sempre que necessário, técnicos de apoio directo à evolução dos meios aéreos nos Teatros de Operações, durante os períodos de alerta.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves.</li> </ul>



### 3.3. Articulação e actuação de agentes, Organismos e Entidades de Apoio

---

#### 3.3. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

Relativamente aos organismos e entidades de apoio, estes dois grupos constituem-se como entidades organizadas, com capacidade operacional, sobre os quais recai o dever de cooperação com os agentes de protecção civil em situações de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Dependendo da natureza da ocorrência estes organismos e entidades em função das suas valências, poderão constituir-se como um complemento ou reforço à acção desenvolvida pelos agentes de protecção civil, contribuindo assim para uma resposta mais capacitada, de maior impacto e maior prontidão.

No âmbito da sua actuação é essencial para que estes se possam articular de forma eficaz e optimizada nas acções conjuntas a realizar nas fases de pré-emergência, emergência e reabilitação, posto o acima referido para cada organismo ou entidade de apoio, as suas principais funções que lhes estão incumbidas no contexto da protecção civil, de acordo com o quadro de competências próprias de cada uma.

#### **3.3.1. Fase de emergência**

Na tabela seguinte (tabela. 5) são apresentados os organismos e entidades de apoio que poderão prestar apoio na fase de emergência e na tabela 6 os organismos e entidades de apoio não implantados no concelho.

#### **3.3.2. Fase de Reabilitação**

As principais missões dos organismos e entidades de apoio na fase de reabilitação encontram-se na (tabela 5) e (tabela 6).

## 3.3. Articulação e actuação de agentes, Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 5. Principais funções dos Organismos e Entidades de apoio implantados no concelho.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Agrupamento de Escolas do Concelho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar as suas instalações para a recepção de deslocados;</li> <li>▪ Colaborar na recepção da população deslocada;</li> <li>▪ Disponibilizar toda a informação útil que possa ser profícua na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.</li> </ul>	
<b>Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Idanha-a-Nova</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às acções de emergência;</li> <li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de actuação própria do BVIDN, com o apoio do SMPC.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para apoio às acções de emergência;</li> <li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de actuação própria do BVIDN, com o apoio do SMPC.</li> </ul>
<b>Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 326</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar a instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (i.e., zonas de concentração local);</li> <li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor);</li> <li>▪ Realizar acções de estafeta no apoio às actividades das entidades com responsabilidades nas acções de protecção civil;</li> <li>▪ Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens;</li> <li>▪ Colaborar no salvamento de animais afectados pela contaminação do meio ambiente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na recolha de derrames das zonas afectadas por descargas industriais;</li> <li>▪ Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem ou explorações, respectivamente.</li> </ul>
<b>Instituições de Solidariedade Social (IPSS) que actuam no concelho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar o cadastro/lista actualizados de população desprotegida no concelho (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos, sem abrigo);</li> <li>▪ Colaborar na instalação e organização de abrigos e centros de acolhimento (i.e., zonas de concentração local);</li> <li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</li> <li>▪ Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo;</li> <li>▪ Participar nas acções de apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>▪ Apoiar psicologicamente a população afectada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</li> <li>▪ Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo;</li> <li>▪ Apoiar psicologicamente a população afectada.</li> </ul>





3.3. Articulação e actuação de agentes, Organismos e Entidades de Apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acolher temporariamente população desalojada;</li> <li>▪ Colaborar na instalação e organização de abrigos para a população deslocada (zonas de concentração local);</li> <li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida em situações de emergência (ex.: onda de calor);</li> <li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</li> <li>▪ Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo;</li> <li>▪ Participar nas acções de apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>▪ Apoiar psicologicamente a população afectada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acolher temporariamente população desalojada;</li> <li>▪ Prestar apoio domiciliário à população desprotegida (com residência);</li> <li>▪ Realizar acções de apoio de rua direccionadas aos sem-abrigo;</li> <li>▪ Apoiar psicologicamente a população afectada.</li> </ul>
<b>Párocos e representantes de outras religiões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhar e apoiar a população afectada pelo acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhar e apoiar a população afectada pelo acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>
<b>Empresas com maquinaria</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de maquinaria.</li> </ul>
<b>Farmácias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar e auxiliar as actividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar e auxiliar as actividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.</li> </ul>
<b>Restaurantes</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável;</li> <li>▪ Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na distribuição de alimentação às populações deslocadas.</li> </ul>
<b>Empreendimentos turísticos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar e disponibilizar meios para a recepção temporária de pessoas deslocadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar e disponibilizar meios para a recepção temporária de pessoas deslocadas.</li> </ul>

## 3.3. Articulação e actuação de agentes, Organismos e Entidades de Apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
<b>Empresas de bens de primeira necessidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Apoiar logisticamente as forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade;</li> <li>▪ Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na distribuição de alimentos e outros bens essenciais às populações deslocadas.</li> </ul>
<b>Empresas de construção civil</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Colaborar na realização de obras de emergência como sejam deobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições;</li> <li>▪ Apoiar logisticamente as forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infra-estruturas de apoio);</li> <li>▪ Auxiliar a reparação de infra-estruturas de comunicação afectadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar na realização de obras de emergência como sejam deobstruções de vias, estabilizações de emergência e demolições.</li> </ul>
<b>Empresas de transporte de passageiros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios para deslocação da população proveniente de áreas evacuadas.</li> </ul>	
<b>Indústrias</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ceder equipamentos industriais para apoiar as operações de remoção de escombros;</li> <li>▪ Ceder espaços para armazenar bens retirados/salvados do local da ocorrência.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ceder equipamentos industriais especiais que possam apoiar as operações de remoção de escombros (ex.: gruas);</li> <li>▪ Ceder espaço para parquear a maquinaria das operações de recuperação e reconstrução.</li> </ul>

## 3.3. Articulação e actuação de agentes, Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 6. Principais funções dos Organismos e Entidades de Apoio não implantados no concelho.

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
AFN, representada pela Direcção Regional de Florestas do Centro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar nos <i>briefings</i> de planeamento de combate a incêndios indicando os locais prioritários a defender, para a protecção do património florestal (do ponto de vista ambiental e económico).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adoptar medidas de recuperação das áreas afectadas.</li> </ul>
Águas do Centro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável;</li> <li>Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li> <li>Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</li> <li>Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;</li> <li>Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li> </ul>
Rádios amadores (Clube Monsanto)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade</li> </ul>	
AMRAD (Associação Portuguesa de Amadores de Rádio para Investigação, Educação e Desenvolvimento)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cooperar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade.</li> </ul>	
CDOS de Castelo Branco	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;</li> <li>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</li> <li>Assegurar o comando táctico dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital;</li> <li>Assegurar a coordenação, no respeito pela sua direcção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações.</li> </ul>

## 3.3. Articulação e actuação de agentes, Organismos e Entidades de Apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
EDP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Suspender o abastecimento de electricidade aos locais acidentados para diminuir o risco de explosões;</li> <li>Apoiar logisticamente as forças de intervenção (iluminação, electricidade, etc.).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do abastecimento de electricidade</li> </ul>
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo Branco	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros;</li> <li>Prestar acções de socorro médico no local da ocorrência;</li> <li>Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas;</li> <li>Colaborar no transporte de deslocados para instalações de acolhimento (i.e., zonas de concentração local);</li> <li>Colaborar nas acções de mortuária;</li> <li>Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;</li> <li>Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilestras.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar apoio ao Centro de Saúde de Idanha-a-Nova no que se refere à prestação de cuidados de saúde;</li> <li>Realizar o transporte assistido das vítimas para o hospital adequado;</li> <li>Colaborar nas acções de mortuária;</li> <li>Prestar apoio psicológico, social e logístico às vítimas ilestras.</li> </ul>
Estradas de Portugal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação das principais vias de comunicação afectadas que se encontrem a seu cargo;</li> <li>Proceder à desobstrução de vias sob sua administração cuja circulação se encontre condicionada (devido a neve e gelo, por ex.).</li> <li>Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas principais vias sob a sua responsabilidade, promovem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afectadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder, com equipamento próprio, às obras de reparação em vias de comunicação afectadas a seu cargo;</li> <li>Assegurar que as concessionárias, com equipamentos próprios e em tempo útil, nas vias sob a sua responsabilidade, desenvolvem as tarefas de recuperação da capacidade de circulação nas áreas afectadas.</li> </ul>
INAG – ARH Tejo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar informação hidrométrica dos rios e albufeiras necessária ao acompanhamento de situações de cheias e seca.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar obras de recuperação das estruturas hidráulicas afectadas;</li> <li>Cooperação com outras entidades (AFN, DGADR, APA, ANPC) na recuperação de áreas de leito de cheia.</li> </ul>

## 3.3. Articulação e actuação de agentes, Organismos e Entidades de Apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Governo Civil de Castelo Branco	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a gestão de informação entre diferentes entidades;</li> <li>Promover a articulação entre entidades de cariz distrital.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a gestão de informação entre diferentes entidades.</li> </ul>
IGESPAR, I.P. – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico		<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a eficiência das acções de conservação e preservação a efectuar;</li> <li>Salvaguardar o património arquitectónico português.</li> </ul>
GAUF	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir apoio técnico à Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC) em incêndios florestais com potencial de grande incêndio, em fases de ataque ampliado e em apoio à gestão do fogo.</li> </ul>	
Instituto de Meteorologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>Efectuar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, a tempoadamente, avisos à protecção civil e público em geral;</li> <li>Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de protecção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando se justifique.</li> </ul>	
Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça	<ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar nos serviços de mortuária.</li> </ul>	
Instituto de Segurança Social – Centro Distrital de Castelo Branco	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participar nas acções desenvolvidas pela CMPC;</li> <li>Disponibilizar informação útil para a definição das estratégias a serem implementadas no terreno;</li> <li>Prestar o necessário apoio social e psicológico à população afectada pelo acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prestar o apoio social e psicológico de continuidade à população afectada pelo acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>



3.3. Articulação e actuação de agentes, Organismos e Entidades de Apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
Ministério Público – Procuradoria-Geral da República	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gerir as acções de mortuária;</li> <li>Garantir a autorização de remoção de cadáveres para autópsia.</li> </ul>	
Órgãos de comunicação social	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC</li> </ul>
Instituto Nacional de Medicina Legal (INML)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar as acções de mortuária;</li> <li>Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI);</li> <li>Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>Realizar autópsias cujo resultado rápido possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves).</li> </ul>	
Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder a diagnósticos expeditos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas para que as operações de socorro possam ser realizadas da forma mais segura possível.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder a diagnósticos de estabilidade e segurança de estruturas acidentadas, propondo medidas de recuperação.</li> </ul>
Operadoras de Telecomunicações (rede fixa e móvel)  Rede fixa de telefone: Portugal Telecom  Operadoras de telefones móveis: TMN, Vodafone e Optimus	<ul style="list-style-type: none"> <li>Difundir avisos e recomendações de segurança à população, nomeadamente, através de anúncios na televisão, rádio, SMS e difusão por célula;</li> <li>Apoiar as comunicações entre agentes de protecção civil e entidades e organismos de apoio.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder às obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.</li> </ul>
Polícia Judiciária	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).</li> </ul>

## 3.3. Articulação e actuação de agentes, Organismos e Entidades de Apoio

ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO NÃO IMPLANTADOS NO CONCELHO	MISSÃO	
	EMERGÊNCIA	REABILITAÇÃO
ICNB - PNTI		<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a eficiência das acções de conservação e preservação a efectuar;</li> <li>▪ Salvaguardar o património natural existente no Parque Natural do Tejo Internacional e Zona de Protecção Especial Tejo Internacional, Erges e Ponsul.</li> </ul>
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar as informações solicitadas pelas forças de segurança;</li> <li>▪ Auxiliar nas acções de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Auxiliar nas acções de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</li> </ul>